



em.....de.....de 196.....

LEI Nº 1.851

Autoriza desmembramento de terreno

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu, João Eugênio de Almeida, Presidente, nos termos da Resolução nº 86, de 19 de dezembro de 1969, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Chefe do Executivo autorizado a aprovar o desmembramento do lote de terreno nº 100, da quadra nº 5, situado no Bairro José Carlos, de propriedade da Sra. Izabel da Silva Araujo, de conformidade com a planta anexa ao processado legislativo nº 151/70, que fica fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

POÇOS DE CALDAS, 28 de janeiro de 1971

João Eugênio de Almeida  
Presidente